

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CANIL/GATIL E O RESGATE DE ANIMAIS**, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **CCZ/SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, **pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, para atender o Centro de Controle de Zoonoses, haja vista a necessidade de acolhimento clínico de cães, gatos e equinos que são recolhidos no âmbito do município de Belém.

2.2 O Centro de Controle de Zoonoses tem como missão, resgatar animais domésticos (cães e gatos) e equinos que estejam nas feiras, nos mercados, nas escolas, nas unidades de saúde e em logradouros públicos. Eles são abrigados no CCZ e geralmente estão doentes e desnutridos, precisando de cuidados veterinários e medicação adequada para sua recuperação e assim ficarem disponíveis para adoção.

2.3 Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para atender os animais resgatados que ficam sob a tutela do município, para a efetividade das ações de prevenção e promoção à saúde, a fim de garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, no seguinte endereço: **Centro de Controle e Zoonoses/DEVS/SESMA – Rodovia Augusto Montenegro, km 11, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém, PA - Horário de 08h às 16h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CCZ/DEVS/SESMA, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do CCZ/SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

7.5. Os itens, objeto deste TR, deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis, o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos solicitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a)** Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b)** Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 9.1.** Fornecer os objetos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 9.2.** Colocar à disposição do CCZ/SESMA, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 9.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos;
- 9.4.** Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CCZ/SESMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 10.2.** Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, o **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da contratação firmada será estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato, conforme previsões/suplementações no Orçamento.

15 DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 20 de maio de 2022.

NOELY DE NAZARÉ MACHADO LAMEIRA

Médica Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses
Matrícula: 0471291-013

JÚLIO CLÁUDIO DE SOUZA CARNEIRO

Chefe Interino da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses

ADRIANO PENHA FURTADO

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

EQUIPAMENTOS PARA O CANIL/GATIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QUANT
1.	Gatoeiras (Armadilha para capturar gatos) Fabricado em arame zincado BTC, medida de 77 cm de comprimento, 36 cm de altura e 32 cm de largura.	UND.	10
2.	Cambão para contenção de cães e gatos fabricado em tubo de aço inoxidável, com cabo de aço encapado e manoplas de borracha, medida 1,5 M	UND.	03
3.	Puça de rede com cabo fixo de tamanho 120 cm, confeccionado em alumínio 7/8 x 1M, diâmetro do cesto de 60 cm, profundidade de 100 cm, malha de rede de 50 mm em polipropileno	UND.	04
4.	Caixa de transporte N°2 fabricado em plástico injetado com 48 cm de comprimento, 31 cm de largura e 31 cm de altura	UND.	07
5.	Caixa de transporte N°3 fabricado em plástico injetado com 52 cm de comprimento, 33 cm de largura e 32 cm de altura	UND.	06
6.	Caixa de transporte N°4 fabricado em plástico injetado com 86 cm de comprimento, 62 cm de largura e 64 cm de altura	UND.	05
7.	Caixa de transporte N°6 fabricado em polietileno com porta de aço com tranca, possui alça superior reforçada e grade de ferro sem rodinhas (medida externa – 96 cm de comprimento, 73 cm de largura e 65 cm de altura)	UND.	03
8.	Canil modular de 5 lugares em aço carbono (inferior de 2 gaiolas e superior de 3 gaiolas), divisórias removíveis, com rodinhas para facilidade de locomoção, telas e bandejas removíveis para que auxiliam na limpeza, travas nas portas das gaiolas para maior segurança, pintura anticorrosão garantindo alta durabilidade – dimensões canil duplo inferior com 75 cm de altura, 120 cm de largura e 61 cm de profundidade – canil triplo superior 58 cm de altura, 120 de largura e 61 cm de profundidade	UND.	02
9.	Gaiola para cães e gatos (canil, gatil) de 8 lugares, divisórias removíveis, pés com rodízios, bandeja coletora de fezes, estrutura em aço carbono 15 mm e arame industrial de 3 e 4 mm, acessórios removíveis para facilitar a limpeza da gaiola galvanizada (zincada), medidas de 2,00 metros de altura, 60 cm de largura e 1,20 de comprimento	UND.	01
10.	Tapete térmico veterinário tamanho P	UND.	04
11.	Tapete térmico veterinária tamanho G	UND.	02
12.	Focinheira de cão N°1 confeccionada de polipropileno (circunferência focinho 16 cm / comprimento focinho 7 cm / comprimento do velcro 18 cm)	UND.	10
13.	Focinheira de cão N°2 confeccionada de polipropileno (circunferência focinho 21 cm / comprimento focinho 8,5 cm / comprimento do velcro 18 cm)	UND.	10
14.	Focinheira de cão N°3 confeccionada de polipropileno (circunferência focinho 25 cm / comprimento focinho 10 cm / comprimento do velcro 21 cm)	UND.	10
15.	Focinheira de cão N°4 confeccionada de polipropileno (circunferência focinho 31 cm / comprimento focinho 12,5 cm / comprimento do velcro 25,5 cm)	UND.	10
16.	Focinheira de cão N°5 confeccionada de polipropileno (circunferência focinho 38 cm / comprimento focinho 14 cm / comprimento do velcro 27 cm)	UND.	10
17.	Focinheira de couro N°3 com 3 regulagens	UND.	07
18.	Focinheira de couro N°4 com 3 regulagens	UND.	07
19.	Focinheira de couro N°5 com 3 regulagens	UND.	07

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

20.	Colar elizabetano de cão e gato N°1 (circunferência do pescoço de 20 cm e altura de 8,5 cm), 2 fechos e alça de segurança	UND.	20
21.	Colar elizabetano de cão e gato N°3 (circunferência do pescoço de 26 cm e altura de 13 cm), 2 fechos e alça de segurança	UND.	05
22.	Colar elizabetano de cão e gato N°5 (circunferência do pescoço de 35 cm e altura de 17 cm), 3 fechos e alça de segurança	UND.	05
23.	Colar elizabetano de cão e gato N°7 (circunferência do pescoço de 40 cm e altura de 22 cm), 4 fechos e alça de segurança	UND.	05
24.	Colar elizabetano de cão e gato N°9 (circunferência do pescoço de 47 cm e altura de 26 cm), 4 fechos e alça de segurança	UND.	05
25.	Comedouro de alumínio leve filhotes cães e gatos 300 ML	UND.	150
26.	Comedouro de alumínio leve cães e gatos 500 ML	UND.	200
27.	Comedouro de alumínio leve cães 1000 ML	UND.	100
28.	Comedouro de alumínio leve cães 1,8 L	UND.	100
29.	Gaiola portátil com rodinhas para cães e gatos (altura 60,5 cm, largura 50 cm, profundidade 55 cm)	UND.	04
30.	Maquina de tosa profissional – para animais de pequeno e médio porte, lâmina de aço inoxidável, 5 velocidades. Trabalha com e sem fio bivolt (100-240V 50/60Hz)	UND.	02
31.	Lâmina de tosa animal N°40	UND.	05
32.	Luva de segurança anti-mordida de couro ultralongo verde de proteção para gatos	PAR	05
33.	Maca dobrável em lona impermeável reforçada com cintas para amarrar o animal, possui estrutura reforçada de ferro cromado, medidas (CL) 60 x 1,20 cm aberta e 60 x 60 cm fechada	UND.	02
34.	Máscara focinheira respirável para gato em nylon (tamanho do pescoço 26 a 34 cm) de zero a 2,5 Kg	UND.	10
35.	Máscara focinheira respirável para gato em nylon (tamanho do pescoço 27 a 36 cm) de 2,5 a 5,0 Kg	UND.	10
36.	Máscara focinheira respirável para gato em nylon (tamanho do pescoço 28 a 38 cm) de 5,0 a 10,0 Kg	UND.	10
37.	Mesa carrinho auxiliar com rodinhas – 2 tampos/1bandeja clínica branca – estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura eletrostática – 2 tampos (prateleira) em mdf e 1 bandeja plástica para materiais – dimensões de 94 cm de altura, 48 cm de comprimento, 31 cm largura	UND.	01
38.	Roupa pós – cirúrgica cão e gato filhote N°1 (comprimento do zíper de 24 cm e tórax de 25 cm)	UND.	20
39.	Roupa pós – cirúrgica cão e gato N°3 (comprimento do zíper de 31 cm e tórax de 32 cm)	UND.	20
40.	Roupa pós – cirúrgica cão e gato N°5 (comprimento do zíper de 40 cm e tórax de 44 cm)	UND.	05
41.	Roupa pós – cirúrgica cão e gato N°7 (comprimento do zíper de 45 cm e tórax de 56 cm)	UND.	05
42.	Roupa pós – cirúrgica cão N°9 (comprimento do zíper de 56 cm e tórax de 64 cm)	UND.	05
43.	Suporte para soro com altura regulável com base em quadripé fixa de tubos 50 x 30 mm com tubo inferior de 22,22 mm esmaltado e tubo superior de 15,87 mm em inox. Com 4 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandri, regulagem por meio de mandril de pvc preto, altura mínima de 1,60 M e máxima de 2,20 M.	UND.	02
44.	Maleta de plástico de 1° socorros no tamanho médio com medidas de 28 cm de comprimento, 20 cm de largura e 18 cm de altura.	UND.	01

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

45.	Maleta de plástico de 1° socorros no tamanho grande com medidas de 37 cm de comprimento, 24 cm de largura e 23 cm de altura	UND.	01
46.	Tenda sanfonada com medida de 3x6 com estrutura em aço zincado com tratamento antioxidante, com cobertura em lona PVC	UND	02
47.	Kit de ferrageamento (casqueamento) profissional de equinos, contendo conjunto rinetas: rinetas com lâminas fabricado em aço 1.060 com carbono, ITENS:1- RANILHA1- rineta LOOP1- rineta corte esquerdo 1- rineta corte direito 1 ,alicate tipo jacaré 1 alicate (jacaré) usado para amassar A ponta do cravo após sua introdução no casco do animal Produto niquelado anti-ferrugem torques com mola: 1- Torques com mola produzida em aço 1.045 própria para casqueamento em equinos e bovinos,TAMANHO:33cm de comprimento7cm de largura fechada 1 - Grossa para Casqueamento 12 polegadas, Possui 5 dentes por fileira. Além de uma face de dentes, possui na outra face dentes de lima que dão acabamento nos cravos rebitados com o cabo de PVC. Dimensões: Comprimento Total: 45 cm Largura: 44mm Espessura: 4,75mm 1 - Martelo fabricado em aço, com cabo de madeira, fabricado de acordo com os parâmetros padrões para evitar danos ao casco do animal; MEDIDAS:30 centímetros de comprimento; O martelo medindo 10,5 cm; Peso total 400 gramas	UND	01
48.	Cocho/comedouro rotomoldado de alta resistência para equinos com capacidade de 18 litros de canto de baia – medidas de 35 cm de comprimento, 35 cm de largura e 20 cm de profundidade.	UND	02
49.	Rede porta feno confeccionado em corda de polipropileno de 4 milímetros	UND	04
50.	Cabresto para cavalos produzido em corda de polipropileno de 6 milímetros com cabo de 2 metros	UND	02
51.	Cabresto para cavalos produzido em corda de polipropileno de 8 milímetros com cabo de 2 metros	UND	02
52.	Corda de polipropileno de 10 milímetros com 20 metros	UND	01
53.	Facão para mato com cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio, lamina em aço carbono 14 com fio lis, tamanho de 53 cm	UND	02
54.	Pá de bico metálico com cabo de madeira encapado de 71 cm	UND	07
55.	Mangueira de água de borracha de 50 metros	UND	02
56.	Mangueira de água de borracha de 10 metros	UND	05
57.	Banqueta super reforçada com 3 degraus – altura de 750 mm suporta até 250 Kg, fabricada com degraus planos de 250 mm, profundidade e largura de 500 mm – pé traseiro angulado para maior estabilidade evitando o tombamento para frente, sapatas em poliuretano injetado antiderrapante para maior segurança	UND	02
58.	Escada de fibra duplo acesso com 7 degraus tesoura profissional robusta – peso máximo 150 Kg, dimensões: degraus largos com 80 mm – medidas aberta: 51,5 x 128,5 x 125 (cm) LxCxH – medidas fechada: 51,5 x 22 x 198,5 (cm) LxCxH	UND	01
59.	Carrinho de mão com caçamba arredondada com capacidade de 50 litros, até 100 Kg com pneu maciço e braço encapado	UND	03